



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, art. 17

Projeto de Lei nº ___/2026 – Revisão Geral Anual de Remuneração – Câmara Municipal de Currais Novos/RN

⚠️ ATENÇÃO – CARÁTER ESTIMATIVO

Os valores apresentados nesta Nota de Impacto Orçamentário têm natureza exclusivamente ESTIMATIVA, calculados com base nas informações disponíveis na data de elaboração. Variações decorrentes de admissões, exonerações, progressões funcionais, revisões de vantagens ou qualquer outro evento superveniente poderão alterar o impacto real. A ausência de rigoroso acompanhamento e controle das despesas com pessoal pelo órgão poderá comprometer a execução desta Lei, bem como o equilíbrio orçamentário e o cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATO

O presente documento apresenta a nota de impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei nº ___/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos, comissionados e demais vínculos legais do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), correspondente à recomposição inflacionária apurada pelo índice oficial de inflação referente ao exercício de 2025.

Os efeitos financeiros ficam fixados a partir de 1º de maio de 2026, em conformidade com os arts. 73 e 74 da Lei Complementar Municipal nº 15/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A elaboração desta Nota de Impacto atende ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, para criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos três exercícios subsequentes. Igualmente, observa o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos. O projeto também está em conformidade com os arts. 73, inciso VIII, e 74 da Lei nº 9.504/1997 (legislação eleitoral), uma vez que se limita à recomposição inflacionária sem concessão de ganho real.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO – FOLHA DE PAGAMENTO ESTIMADA

O quadro a seguir demonstra a composição da folha de pagamento estimada após a aplicação do reajuste de 4,25%, considerando os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão e os agentes políticos (vereadores e Presidente da Câmara), com os respectivos encargos patronais, férias e décimo terceiro salário.

CATEGORIA	MENSAL BRUTO (R\$)	ANUAL BRUTO (R\$)	%
Servidores Efetivos	R\$ 124.451,09	R\$ 1.493.413,12	33,97%



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Contabilidade

Cargos em Comissão	R\$ 110.946,27	R\$ 1.331.355,24	30,28%
Agentes Políticos (Vereadores + Presidente)	R\$ 130.948,70	R\$ 1.571.384,40	35,74%
Subtotal – Folha Bruta (s/ encargos)	R\$ 366.346,06	R\$ 4.396.152,75	100%
Encargos Patronais – INSS (17%)	R\$ 62.278,83	R\$ 747.345,97	17%
TOTAL ANUAL c/ Encargos Patronais	R\$ 428.624,89	R\$ 5.143.498,72	

(*) Estimativa. Os valores acima incluem a proporcionalidade de férias (1/3 constitucional), décimo terceiro salário e encargos patronais sobre a folha mensal projetada, calculados sobre o total a partir de maio de 2026.

4. IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE

O quadro comparativo a seguir demonstra a variação entre a folha de pagamento de referência (exercício de 2025, 2º Quadrimestre) e a folha estimada após a aplicação do percentual de reajuste de 4,25%, evidenciando o acréscimo de despesa decorrente da revisão geral anual:

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
Folha de Pagamento 2025 – Base de Referência (2º Quad.)	R\$ 5.045.599,03	Publicado no RGF
Folha de Pagamento Estimada 2026 (após reajuste de 4,25%)	R\$ 5.143.498,72	Estimativa
Acréscimo Estimado de Despesa com Pessoal	R\$ 97.899,69	1,94%

O acréscimo anual estimado de R\$ 97.899,69 corresponde ao impacto direto da aplicação do índice de reposição inflacionária de 4,25% sobre a massa salarial. Ressalta-se que este valor é uma ESTIMATIVA e poderá variar em função de alterações no quadro de pessoal ou de eventuais revisões nos componentes remuneratórios ao longo do exercício.

5. ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Legislativo municipal está sujeito ao limite de despesa com pessoal de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL. O quadro a seguir apresenta o confronto entre a despesa estimada e os limites legais, com base na RCL apurada no 3º Quadrimestre de 2025, publicada no Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

PARÂMETRO	VALOR (R\$)	% s/ RCL
Receita Corrente Líquida – RCL (3º Quad. 2025)	R\$ 201.181.851,65	100%
Limite Total de Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)	R\$ 12.070.911,10	6,00%
Limite Prudencial (95% do Limite Total)	R\$ 11.467.365,54	5,70%



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Contabilidade

Limite de Alerta (90% do Limite Total)	R\$ 10.863.819,99	5,40%
Folha de Pagamento Estimada 2026 (c/ encargos patronais)	R\$ 5.143.498,72	2,18%
SITUAÇÃO: DENTRO DO LIMITE LEGAL (Estimativa)	Margem: R\$ 6.927.412,38	Margem: 3,82 p.p.

Com base nos dados estimados, a despesa projetada com pessoal para 2026 corresponde a aproximadamente 2,18% da RCL, valor que se encontra abaixo do limite de alerta (5,40%), do limite prudencial (5,70%) e do limite total (6,00%) estabelecidos pela LRF. A margem em relação ao limite total é de R\$ 6.927.412,38.

IMPORTANTE: Este resultado é uma ESTIMATIVA. Quaisquer despesas adicionais com pessoal não previstas na elaboração desta nota – como novas admissões, concessão de benefícios, pagamento de passivos trabalhistas ou demais acréscimos remuneratórios – poderão comprometer a margem apurada e colocar o órgão em situação de risco em relação ao cumprimento dos limites da LRF. A falta de programação e controle rigoroso das despesas pelo órgão poderá prejudicar a execução desta Lei e impor vedações previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

6. ADEQUAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO DE 2026

O quadro a seguir apresenta a compatibilidade entre a despesa estimada com folha de pagamento e a receita orçamentária prevista para a Câmara Municipal no exercício de 2026, bem como o confronto com o limite de despesa com pessoal fixado internamente:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% s/ Receita
Receita Orçamentária Prevista da Câmara (2026)	R\$ 8.887.679,04	100%
Limite de Despesa com Folha de Pagamento (70% da Receita)	R\$ 6.221.375,33	70,00%
Folha de Pagamento Estimada 2026 (efetivos, comissionados, agentes políticos)	R\$ 5.143.498,72	57,87%
Contratação de Auxiliares de Gestão – 6 meses (jan.– jun./2026)	R\$ 348.216,96	3,92%
TOTAL – Despesa com Folha de Pagamento Estimada 2026	R\$ 4.994.447,21	56,20%
Margem disponível (Limite 70% – Despesa Estimada Total)	R\$ 1.226.928,12	13,80%

A despesa com a contratação de Auxiliares de Gestão, no valor total de R\$ 348.216,96 (média mensal de R\$ 58.036,16), refere-se a contratos em execução com encerramento previsto em junho de 2026, tendo caráter temporário e impacto restrito ao primeiro semestre do exercício. Esses valores foram incluídos na estimativa de despesa orçamentária para fins de apuração do limite de 70% da receita prevista da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Contabilidade

Valor orçado para Folha de Pagamento (LOA 2026): R\$ 4.765.000,00. Valor orçado para Encargos Patronais: R\$ 763.000,00. A estimativa de desembolso com a folha de pagamento é inferior ao valor orçado, não havendo necessidade de remanejamento orçamentário. Contudo, ressalva-se que essa conclusão é ESTIMATIVA e depende da manutenção da estrutura atual de pessoal e da execução orçamentária dentro do previsto.

7. PROJEÇÃO DE IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

Em cumprimento ao art. 17, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se a seguir a projeção estimada do impacto da medida nos três exercícios subsequentes ao da implementação. As projeções utilizam premissas de crescimento da receita e da folha constantes dos Quadros III, IV e V da planilha técnica elaborada pela Contabilidade da Câmara Municipal:

EXERCÍCIO	FOLHA PREVISTA (R\$)	RCL ESTIMADA (R\$)	% s/ RCL
2025 (ref.)	R\$ 5.045.599,03	R\$ 201.181.851,65	2,51%
2026 (estimado)	R\$ 5.143.498,72	R\$ 235.684.539,21	2,18%
2027 (estimado)	R\$ 6.172.198,46	R\$ 276.104.437,68	2,24%
2028 (estimado)	R\$ 7.406.638,16	R\$ 323.456.348,74	2,29%

As projeções acima são de caráter ESTIMATIVO, elaboradas com premissas de crescimento da RCL e da folha de pagamento extraídas da planilha técnica de suporte ao Projeto de Lei. Os resultados demonstram que a despesa com pessoal deverá permanecer dentro dos limites da LRF nos três exercícios subsequentes, desde que o crescimento do quadro de pessoal e dos encargos seja mantido dentro dos parâmetros projetados.

8. ALERTA SOBRE RISCOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RISCOS IDENTIFICADOS – ESTA É UMA ESTIMATIVA

Os valores constantes nesta nota representam uma ESTIMATIVA elaborada com base nas informações disponíveis. A ausência de programação, monitoramento contínuo e controle rigoroso dos gastos com pessoal pelo órgão poderá:

- I. Comprometer a execução desta Lei, inviabilizando o pagamento do reajuste em razão de insuficiência orçamentária;
- II. Resultar no descumprimento dos limites de despesa com pessoal previstos no art. 20 da LRF, sujeitando o órgão às vedações do art. 22 e às sanções do art. 23 da mesma Lei;
- III. Exigir abertura de créditos suplementares ou remanejamentos orçamentários emergenciais, comprometendo outras despesas essenciais da Câmara Municipal;
- IV. Gerar irregularidades perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em caso de extrapolação dos limites legais sem as medidas corretivas previstas em lei.

Recomenda-se, portanto, que a execução desta Lei seja acompanhada de monitoramento mensal da despesa com pessoal, com elaboração de relatórios de controle interno e eventuais medidas de contenção caso os gastos superem as estimativas apresentadas.

9. CONCLUSÃO



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Contabilidade

Com base nas informações apresentadas, conclui-se, em caráter ESTIMATIVO, que:

- a) O reajuste de 4,25% sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Currais Novos importará em acréscimo anual estimado de R\$ 97.899,69 na despesa com pessoal;
- b) A despesa total estimada com pessoal para 2026, incluindo encargos patronais, férias e décimo terceiro salário, alcança R\$ 5.143.498,72, representando aproximadamente 2,18% da RCL apurada no 3º Quadrimestre de 2025;
- c) O percentual estimado situa-se abaixo dos limites de alerta (5,40%), prudencial (5,70%) e total (6,00%) estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Legislativo Municipal;
- d) A estimativa total de despesa orçamentária com pessoal para 2026, incluindo a contratação de Auxiliares de Gestão em execução até junho/2026 (R\$ 348.216,96), alcança R\$ 4.994.447,21, equivalente a 56,20% da receita orçamentária prevista da Câmara, dentro do limite de 70%;
- e) O valor orçado na LOA 2026 para despesas com pessoal (R\$ 4.765.000,00) é superior à estimativa de desembolso, não sendo necessário remanejamento orçamentário;
- f) O impacto estimado nos exercícios subsequentes (2027 e 2028) mantém a despesa com pessoal dentro dos limites legais, desde que as premissas de crescimento de receita e de pessoal sejam cumpridas;
- g) Todos os valores aqui consignados têm natureza ESTIMATIVA. A efetiva execução desta Lei depende de controle e monitoramento contínuo das despesas com pessoal, sendo imperativo que o órgão adote medidas preventivas caso os gastos reais superem as projeções aqui apresentadas.

Esta Nota de Impacto Orçamentário e Financeiro é elaborada para subsidiar a apreciação do Projeto de Lei nº ___/2026 por esta Casa Legislativa, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação municipal aplicável.

Currais Novos/RN, 07 de maio de 2026

Gisleidyson Bruno Batista Gomes
Contador Legislativo – Matrícula nº 108
CRC/RN nº 8997/O-0
Câmara Municipal de Currais Novos/RN